



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **implantação de câmeras de segurança e redutor de velocidade, na extensão da Avenida Antônio da Fonseca Martins, do bairro São José.**

Esta indicação se faz necessária, pois os moradores, comerciantes e transeuntes da Avenida Antônio da Fonseca Martins, do bairro São José, estão preocupados com assaltos, furtos, roubos, entre outros danos, que vêm ocorrendo e, por isso, solicitamos a implantação de câmeras na extensão da avenida.

A avenida citada é cercada por áreas residenciais, comerciais, onde a circulação de pessoas é intensa. A presença de câmeras de segurança pode garantir um ambiente mais seguro para aqueles que caminham, dirigem e transitam pelas ruas. A tranquilidade proporcionada pela vigilância tecnológica pode melhorar a qualidade de vida dos moradores e trabalhadores, permitindo que realizem suas atividades cotidianas com menos preocupações relacionadas a área da segurança.

A instalação das câmeras solicitadas nesta indicação é de extrema importância, porque está provada a eficiência na



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

segurança das pessoas através desta ferramenta tecnológica.

E, pensando na segurança do trânsito, também estamos solicitando ao departamento responsável que seja realizado um estudo em relação à instalação de um redutor de velocidade na avenida pois vêm ocorrendo acidentes, e os motoristas não respeitam e passam acima da velocidade permitida por lei.

Em áreas residenciais ou comerciais, onde o excesso de velocidade não é comum, os redutores de velocidade podem ser uma medida eficaz para controlar a velocidade dos veículos.

Em áreas com grande movimentação de pedestres, os redutores de velocidade ajudam a proteger os pedestres, tornando as travessias mais seguras.

A instalação de redutores de velocidade lembra aos motoristas sobre a importância de respeitar os limites de velocidade e outras normas de trânsito, evitando que alguns desavisados infringam a velocidade permitida, sendo punidos através de multas e pontuações nas suas habilitações.

O redutor de velocidade se faz necessário por conta dos riscos de atropelamentos, diminuindo a probabilidade de colisões.

Ante ao exposto, solicito o acolhimento desta propositura.

Plenário dos Autonomistas, 08 de agosto de 2024.

GILBERTO COSTA MARQUES
(GILBERTO COSTA)
VEREADOR